



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

REUNIÃO : **ORDINÁRIA Nº 04/2019**
DECISÃO : **376/2019-CEEC**
PROCESSO : **23265066/2019**
INTERESSADO . : **JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA**

EMENTA: Dispõe sobre a manutenção do Auto de Infração lavrado por violação ao artigo 64, da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, apreciando o processo que trata de multa imposta por infração do artigo 64, da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Considerando: o que dispõe o Artigo 2º da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; o que dispõe o artigo 5º da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; o que dispõe Artigo 3º e 6º, da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; o que dispõe o Parágrafo Único do artigo 7º, da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; o que dispõe o Parágrafo Primeiro do artigo 8º, da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; que conforme o parágrafo 2º do artigo 11, da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004, após lavrado o auto de infração, a regularização da situação não exige o autuado das cominações legais; que no Auto de Infração a irregularidade foi enquadrada corretamente no artigo 64, da Lei Federal 5.194, de 24 dezembro 1966, visto que o interessado está exercendo a engenharia estando com seu registro cancelado; que o interessado não apresentou defesa.

DECIDIU, por unanimidade, pela manutenção do Auto de Infração e notificação, devendo o interessado efetuar o pagamento da multa no respectivo valor lavrado. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro ENG. CIV. ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, tendo sido este processo relatado pelo (a) Conselheiro (a) ENG. CIV. ALYSSON VALENTE DOS SANTOS, presentes os senhores Conselheiros, ENG. CIV. TAIZA NAIANA DA SILVA FERREIRA, ENG. CIV. FÁBIO NAZARENO ARAÚJO MESQUITA, ENG. CIV. ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, ENG. CIV. EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BRANDÃO, ENG. CIV. ALYSSON VALENTE DOS SANTOS, ENG. CIV. ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, ENG. CIV. PEDRO COELHO DA MOTA NETO, ENG. CIV. TATIANE TORRES DE MADEIRO, ENG. CIV. JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, ENG. AMB. PAULA FERNANDA PINHEIRO RIBEIRO PAIVA, ENG. SANIT. JACQUES RODRIGUES MARTINS-----

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 09 de Maio de 2019.

ENG. CIV. ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA NETO
Conselheiro da CEEC